

**PORTARIA N° 015/2023,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

**Determina Ponto Facultativo na
Câmara Municipal.**

O Vereador **ZALO BUENO GOMES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que é o desejo desta Casa Legislativa colaborar com a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, afetado pela não-efetivação das receitas estimadas para o ano de 2023.

Considerando que o Município de Ibirubá determinou Ponto Facultativo no dia 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar como Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Ibirubá o dia 08 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE
IBIRUBÁ-RS, EM 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

**Ver. Zalo Bueno Gomes da Silva,
Presidente.**

**Ver^a. Jussara Rodrigues de Andrade,
Secretária.**